

## Memorando 2- 60.703/2024

---

**De:** Maria R. - FUNCAJU-DIRAC

**Para:** FUNCAJU-DIRAC - Diretoria de Arte e Cultura

**Data:** 13/06/2024 às 10:50:31

**Setores envolvidos:**

FUNCAJU-ASCOM, FUNCAJU-ASPLANDI, FUNCAJU-PROJUR, FUNCAJU-DIRAC, FUNCAJU-DIRAF, FUNCAJU-PR

### **Contratação do (a) artista/banda: "ÁGUA DE COCO",**

Prezado Diretor,

Segue, em anexo, JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO.

Respeitosamente,

—

**Maria Graziela Moreira Ribeiro**

*Cargo em Comissão*

**Anexos:**

03\_JUST\_INEX\_CRED\_agua\_de\_coco.pdf



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU**  
**FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU**  
Avenida Professor José Freitas de Andrade, n.º 3455, Coroa do Meio, Aracaju/SE, CEP: 49.035-680  
Telefone: (79) 3179-3690 – e-mail: [funcaju@aracaju.se.gov.br](mailto:funcaju@aracaju.se.gov.br)

## **JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO**

### **PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 344/2024**

Justificativa pertinente à escolha de artista e Processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n.º 344/2024**, objetivando a contratação de apresentação artística de “**TRIO ÁGUA DE COCO**”, com fundamento no art. 79, I c/c art. 74, *caput*, ambos da Lei n.º 14.133/2021 e demais artigos correlatos.

A **DIRETORIA DE EVENTOS – DIREV/FUNCAJU/PMA** formaliza a presente justificativa de inexigibilidade por credenciamento, art. 79, I c/c art. 74, *caput*, ambos da Lei n.º 14.133/2021 e demais artigos correlatos, para a contratação de, **AURÉLIO JASON DE OLIVEIRA NETO** inscrito no CPF 57457620559, visando à contratação da apresentação artística do “**TRIO ÁGUA DE COCO**”, na Praça general Valadão, dia 18/06/2024 das 16h00 as 17h00.

**Considerando** que a **FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU** desenvolve ações de fomento a cultura;

**Considerando** que a necessidade inicial do serviço fora devidamente descrita no projeto básico no memorando 55.756/2024, e as condições de contratação vêm discriminadas no Termo de Referência e no Instrumento de Credenciamento, memorando n.º. 44.037/2024.

**Considerando** que a gestão do credenciamento é realizada de acordo com a conveniência e as necessidades da FUNCAJU;

**Considerando** que o “TRIO ÁGUA DE COCO”, foi admitida na categoria: **TRIO PÉ DE SERRA** no Edital de CREDENCIAMENTO Nº 004/2024 – FESTEJOS JUNINOS, publicado no DOM, Edição, Nº 5365 do dia 10 de maio de 2024;

**Considerando** que o “TRIO ÁGUA DE COCO” demonstra pertinência temática com a categoria para a qual foi admitida, tendo histórico e experiência para realizar locução na categoria **TRIO PÉ DE SERRA**, conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda – DFD;

**Considerando** que o “TRIO ÁGUA DE COCO” está cadastrada no Mapa Cultural de Aracaju e apresentou os documentos necessários estipulados no Instrumento de Credenciamento citado acima, cumprindo os requisitos para a celebração da contratação direta por inexigibilidade de licitação;

**Considerando** que as despesas decorrentes da pretendida contratação, no valor total de **R\$ R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, estão previstas no orçamento da FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU, conforme classificação orçamentária detalhada abaixo:

Ação: 2243 Apoio aos Festejos e Datas Comemorativas

Fonte de Recurso: 1.500.000

Elemento de Despesa:

3.3.90.30.00 - Material de Consumo

3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção

3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Desse modo, apresentamos a presente justificativa de inexigibilidade por credenciamento ao Presidente da FUNCAJU, para apreciação e posterior ratificação, a qual deverá ser publicada no Diário Oficial do Município – DOM, a fim de produzir os seus efeitos legais e jurídicos.

**ANTÔNIO PEDRO MOURA MACEDO FILHO**  
**Diretor de Arte e Cultura – DIRAC/FUNCAJU/PMA**

**RATIFICO**

**LUCIANO CORREIA DOS SANTOS**  
**Presidente da FUNCAJU/PMA**



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 788C-578C-EEA2-7D77

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUCIANO CORREIA DOS SANTOS (CPF 189.XXX.XXX-49) em 13/06/2024 11:44:33 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



ANTONIO PEDRO MOURA MACEDO FILHO (CPF 975.XXX.XXX-34) em 13/06/2024 15:25:56  
(GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/788C-578C-EEA2-7D77>